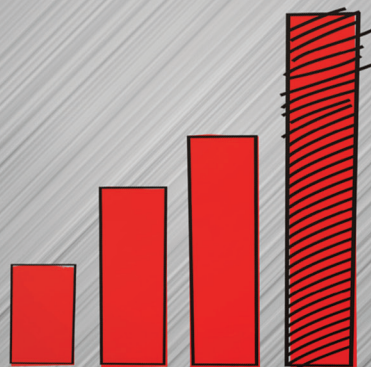


CARTA DA INDÚSTRIA

Ano XVI nº 686
10 a 16 de abril de 2015

CRUZADA PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL

FIRJAN MOBILIZA AUTORIDADES EM BUSCA
DE SOLUÇÕES RÁPIDAS PARA A CRISE



TERCEIRIZAÇÃO: FIRJAN
APOIA APROVAÇÃO
DO TEXTO-BASE
Pág. 4



Sistema FIRJAN | www.firjan.org.br

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

PROJETO DE LEI DO LOBBY

José da Rocha Pinto

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos do Sistema FIRJAN

Atualmente tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1202/2007, de autoria do deputado Carlos Zarattini (PT-SP), cujo objetivo é disciplinar a atividade de *lobby* no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Segundo o autor do PL, “a proposta visa institucionalizar o *lobby* e sujeitá-lo ao controle da sociedade”. Nesse sentido, o PL estabelece critérios e responsabilidades para evitar conflitos de interesses e abusos, de forma a tentar resguardar a idoneidade na interlocução com a Administração Pública. Entre as principais medidas defendidas pela proposta, cabe ressaltar:

- **Cadastramento Prévio** – As pessoas jurídicas e físicas que exercerem, no âmbito da Administração Pública Federal, atividades tendentes a influenciar a tomada de decisão administrativa ou legislativa deverão cadastrar-se perante os órgãos responsáveis pelo controle de sua atuação;
- **Controle pelo TCU** – As pessoas credenciadas para o exercício de atividades de *lobby* deverão encaminhar ao Tribunal de Contas da União, até 31 de dezembro de cada ano, declaração discriminando suas atividades, natureza das matérias de seu interesse e quaisquer gastos realizados no último exercício relativos à sua atuação junto aos órgãos da Administração Pública Federal, em especial pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título, cujo valor ultrapasse 1.000 UFIRs; e
- **Prestação de Contas** – A qualquer momento, as pessoas físicas e jurídicas credenciadas para o exercício de atividades de *lobby* poderão ser convocadas pelos presidentes das casas do Poder Legislativo, pelo ministro de Estado do Controle e Transparência e pelo Presidente do TCU para prestar esclarecimentos sobre a sua atuação ou meios empregados em suas atividades;

Gisela Gadelha

Assessora do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos do Sistema FIRJAN

Diante do atual cenário brasileiro de crise política, moral e ética, é natural que propostas dessa natureza ganhem destaque. Todavia, embora seja louvável a intenção do autor do PL, já existem leis suficientes para assegurar a transparência no diálogo com a Administração Pública e penalidades severas na hipótese da prática de atos ilícitos. Exemplo disso é a Lei 12.846/2013, conhecida como “Lei Anticorrupção”, recentemente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015, que, em síntese, prevê a responsabilidade objetiva da pessoa jurídica por atos contra a

Administração Pública. Ou seja, a empresa será responsabilizada independentemente da culpa, bastando a mera comprovação da prática do ato ilícito e do nexo de causalidade entre ela e a conduta de algum representante ou preposto da empresa.

Portanto, a solução para a crise moral e ética atual não está na elaboração de mais leis, mas sim na aplicação daquelas que já estão em vigor, com a punição dos envolvidos.

Aliás, precisamos rever nossa cultura de criar leis de forma desenfreada. De acordo com levantamento feito pelo jornal ‘O Globo’, do ano 2000 ao ano 2010, o Brasil criou 75.517 leis, o que significa 18 leis criadas a cada dia (acesse a matéria em <http://tinyurl.com/odola8z>). O excesso de normas gera insegurança jurídica, afasta investidores e atrapalha o desenvolvimento socioeconômico do país. Ademais, a ausência de marcos regulatórios estáveis e bem definidos favorece a corrupção.

Como se vê, o PL do *Lobby*, se aprovado, será apenas mais uma lei entre tantas outras. O momento é extremamente delicado e deve nos estimular a refletir sobre mudanças estruturais, e não sobre iniciativas pontuais e isoladas.

A solução para a crise moral e ética atual não está na elaboração de mais leis, mas sim na aplicação daquelas que já estão em vigor, com a punição dos envolvidos

CRUZADA EMPRESARIAL EM PROL DA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Empenhado na busca de soluções para retomada das atividades econômicas no Brasil e no Rio de Janeiro, o presidente da FIRJAN, Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira, se reuniu com diversas autoridades em Brasília, semana passada. O vice-presidente da República, Michel Temer, pediu a colaboração do líder empresarial na construção de propostas. Esta é a segunda vez que os dois se encontram em menos de um mês para tratar desse tema.

A Federação tem concentrado esforços em sensibilizar autoridades para a importância de se chegar a uma solução com agilidade para evitar a paralisação da economia. “O tempo da economia é muito mais curto que os tempos político e o jurídico”, destacou Eduardo Eugenio, que debateu a questão dos acordos de leniência, de como esse processo pode ser aperfeiçoado para ser mais efetivo.

Estudo da FIRJAN sobre “Investimentos em infraestrutura e P&G com execução ameaçada no Brasil”, divulgado em 27 de março, revelou que pelo menos 144 empreendimentos estão ameaçados de paralisação, o que representa R\$ 423,8 bilhões em investimentos. Do investimento total ameaçado, R\$ 242,8 bilhões estão previstos para serem aportados em 109 obras de infraestrutura, e o restante, R\$ 181 bilhões, são para o setor de petróleo e gás. No Rio de Janeiro, são R\$ 46 bilhões de investimentos ameaçados em infraestrutura e R\$ 58,9 bilhões em petróleo e gás.

Nos dias 8 e 9 de abril, Eduardo Eugenio também se encontrou com o ministro do Tribunal de Contas da União Augusto Nardes. Ele voltou a debater o tema com o advogado-geral da União, ministro Luís Inácio Adams, que esteve na FIRJAN em 5 de março. Na ocasião, ambos defenderam que é possível aliar o



Michel Temer e Eduardo Eugenio debatem, em Brasília, preservação da atividade econômica

combate à corrupção com a preservação da atividade econômica. É importante que os envolvidos em atos ilícitos sejam afastados e punidos, mas as empresas sob investigação têm que dar continuidade a seus negócios. É esse fluxo que permitirá a manutenção de milhares de empregos, gerando renda e desenvolvimento.

A cruzada em prol da manutenção da atividade econômica incluiu mais um encontro com os deputados federais Valtenir Pereira (PROS-MT) e Vicente Cândido (PT-SP), que preside a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados. Dia 27 de março, a Comissão escolheu o Teatro SESI, no Centro do Rio, para sediar seu primeiro debate sobre como superar os efeitos da Operação Lava-jato na economia e no índice de emprego.

O estudo da FIRJAN e os argumentos de Eduardo Eugenio embasaram a justificativa para a convocação de uma audiência pública da Comissão marcada para 15 de abril. A audiência reunirá autoridades e lideranças empresariais de pelo menos sete estados em Brasília para voltar ao tema. O Sistema FIRJAN, mais uma vez, estará lá como protagonista.

TERCEIRIZAÇÃO: SISTEMA FIRJAN DEFENDE QUE APROVAÇÃO DA NORMA É AVANÇO PARA O PAÍS

O presidente do Sistema FIRJAN, Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira, considerou um avanço a aprovação do texto-base do Projeto de Lei nº 4.330/2004, que regulamenta o trabalho terceirizado, pela Câmara dos Deputados. Ele acompanhou a votação no dia 8 de abril, em Brasília.

A aprovação do texto-base, que tramita há 11 anos na Câmara dos Deputados, é uma luta antiga dos empresários fluminenses, por intermédio do Sistema FIRJAN. A votação final está prevista para acontecer em 14 de abril. Depois, o texto seguirá para apreciação do Senado.

Eduardo Eugenio ressalta que “as empresas precisam de liberdade para crescer e promover o desenvolvimento do Brasil”. Após o resultado da votação, ele acrescentou ainda que a regulamentação não irá retirar ou reduzir os direitos dos trabalhadores.

“Os trabalhadores terão assegurados os direitos aos salários, férias e demais direitos previstos na legislação trabalhista e em acordos e convenções coletivas de suas categorias profissionais”, ressalta o presidente da FIRJAN.

Empresários da FIRJAN também estiveram presentes no plenário. No dia 7 de abril, momento chave para a entrada em pauta do PL 4.330/2004, Victor Misquey, presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Rio de Janeiro e Grande Rio; e Roberto Kauffmann, presidente do Sinduscon-Rio, acompanharam a discussão no plenário e conversaram com os parlamentares.

Misquey concorda com o presidente da FIRJAN no tocante aos direitos trabalhistas e reconhece o papel da Federação nesse processo: “Havia a preocupação de que os trabalhadores pudessem ser prejudicados, mas, na verdade, eles passarão a ter seus direitos reconhecidos. O Sistema FIRJAN, junto com a CNI, lutou muito para mostrar aos deputados que a terceirização beneficiará as empresas, os trabalhadores e fortalecerá a atividade econômica”.

Roberto Kauffmann explica que em alguns setores a terceirização é importante para o bom funcionamento da atividade. “No setor da construção civil, cujas atividades envolvem várias fases e processos,

Fotos: Edson Leal



Câmara dos Deputados: acima, Eduardo Eugenio, o deputado Simão Sessim e o assessor-chefe de Relações Institucionais da FIRJAN, Márcio Fortes. Ao lado, Roberto Kauffmann e Victor Misquey

é impossível para uma empresa funcionar sem terceirização. O mesmo ocorre com vários outros setores produtivos”, avalia.

O Sistema FIRJAN vem contribuindo de forma contínua para que a norma seja aprovada, aumentando a competitividade das empresas, sem prejudicar o trabalho ou suprimir os direitos essenciais do trabalhador. “Atualmente, a terceirização é disciplinada pela Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), mas a ausência de lei regulamentando o assunto traz interpretações dúbias e insegurança ao empresário e ao trabalhador. Por isso, a importância de uma lei regulamentando a terceirização”, explica a gerente-geral jurídica da FIRJAN, Gisela Gadelha.

Entre os diversos pontos do projeto, ela destaca a importância de as empresas terem liberdade para terceirizar qualquer serviço especializado, e não apenas aqueles considerados atividades-meio.

MOVIMENTO SINDICAL LEVA 250 EMPRESÁRIOS A FEIRAS DE NEGÓCIOS

O Sistema FIRJAN, por intermédio do Movimento Sindical, levou cerca de 250 empresários, no mês de março, a ExpoFood, Fimma, Feicon Batimat e ExpoPrint Digital.

De acordo com Angela Cunha, gerente do Movimento Sindical FIRJAN, o objetivo das caravanas empresariais é oferecer aos empresários novidades e oportunidades para o crescimento de seus negócios. “Além de conhecerem as inovações, tendências e lançamentos do mercado, eles trocam experiências e identificam questões comuns que impactam a produtividade das empresas”, explicou.

Segundo ela, os participantes contam com apoio em questões logísticas e com a orientação da equipe técnica da Federação durante os eventos.

Empresários dos setores de alimentos, panificação e confeitaria visitaram a 27ª Super Rio Expofood 2015, na capital fluminense. Já os executivos do setor de mobiliário foram a Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, para conhecer as novidades da Feira Internacional de Máquinas, Matérias-Primas e Acessórios para a Indústria Moveleira (Fimma).

Para Mauro Campos, presidente do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário do Sul Fluminense (Sinduscon-SF), as feiras são excelentes oportunidades para fazer contatos com fornecedores. “Nossa economia passa por uma fase conturbada.



Empresários do Centro-Sul Fluminense participam da Feicon Batimat, em São Paulo

Mas temos de transformar a crise em oportunidade, investindo em novos processos e máquinas para aumentar a produtividade”, avaliou.

Thieres Rodrigues, presidente do Sindicato da Indústria do Mobiliário de Campos dos Goytacazes (Sindimob), aproveitou para comprar equipamentos. “A feira é uma oportunidade que a FIRJAN nos oferece de conhecer o que há de mais moderno no setor. Adquirir uma máquina que reduzirá os custos e aumentará a produção”, celebrou.

O Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Petrópolis (Sindpães) levou um grupo de 40 empresas filiadas para a ExpoFood. Para Roberto Badro, presidente do sindicato, o apoio da FIRJAN é fundamental para o desenvolvimento do setor. “Este ano, por exemplo, entre as novidades estão máquinas que consomem menos energia elétrica”, destacou.

O Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Três Rios e Região (Sindiccon-TR), em parceria com a Representação Regional FIRJAN/CIRJ no Centro-Sul Fluminense, levou 28 empresários a São Paulo para a Feicon Batimat – 21ª Salão Internacional da Construção, o principal evento do setor na América Latina.

Já a caravana do ramo gráfico participou da ExpoPrint Digital, também realizada em São Paulo, onde foram expostas as novas tecnologias de impressão. Segundo Sergei da Cunha Lima, presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Sul Fluminense (Singrasul), a ExpoPrint Digital apresentou um panorama completo, com informações sobre novas tecnologias, processos e maquinário. “A feira nos ofereceu um conteúdo bastante denso e mostrou a consolidação da impressão digital no mercado, principalmente para trabalhos com tiragens menores”, avaliou.

SISTEMA FIRJAN ACOMPANHA CUSTOS DO GÁS NATURAL PARA A INDÚSTRIA

O Sistema FIRJAN lançou o site "Quanto custa o gás natural para a indústria no Brasil?", com o objetivo de prover informações claras, atualizadas e de fácil acesso, de modo a contribuir para o planejamento das empresas. O trabalho integra a série Quanto Custa, que já dispõe de um site semelhante sobre energia elétrica, e tem o propósito de identificar fatores que afetam a competitividade da indústria nacional.

Por meio do novo canal, no ar desde 27 de março no endereço quantocustoaogasnatural.com.br, é possível saber que, atualmente, o preço médio cobrado por esse insumo no Brasil é 11,2% superior à média internacional. Porém, comparado aos Estados Unidos, o custo interno é 261% mais caro; e em relação ao México, é o dobro. Entre 16 países selecionados, o Brasil ocupa a oitava posição, à frente da China e da África do Sul, por exemplo.

Na comparação por estados, o Rio de Janeiro está em sétimo lugar entre as 16 unidades da federação que dispõem de oferta de gás natural canalizado, critério de abrangência do estudo. O preço para a indústria fluminense, de US\$ 18,06 por MMBtu, está mais competitivo do que os praticados no Rio Grande do Sul e São Paulo, que são os mais

elevados do país. Mas o Rio perde quando comparado aos demais estados do Sudeste, Espírito Santo e Minas Gerais.

O site informa ainda o custo desmembrado por componente. Assim, é possível saber que os impostos representam, em média, 22,1% do preço interno, ao passo que a margem das distribuidoras situa-se em 14,3%. O restante, 63,6%, refere-se às parcelas variável (valor da commodity) e fixa (valor do transporte do gás natural).

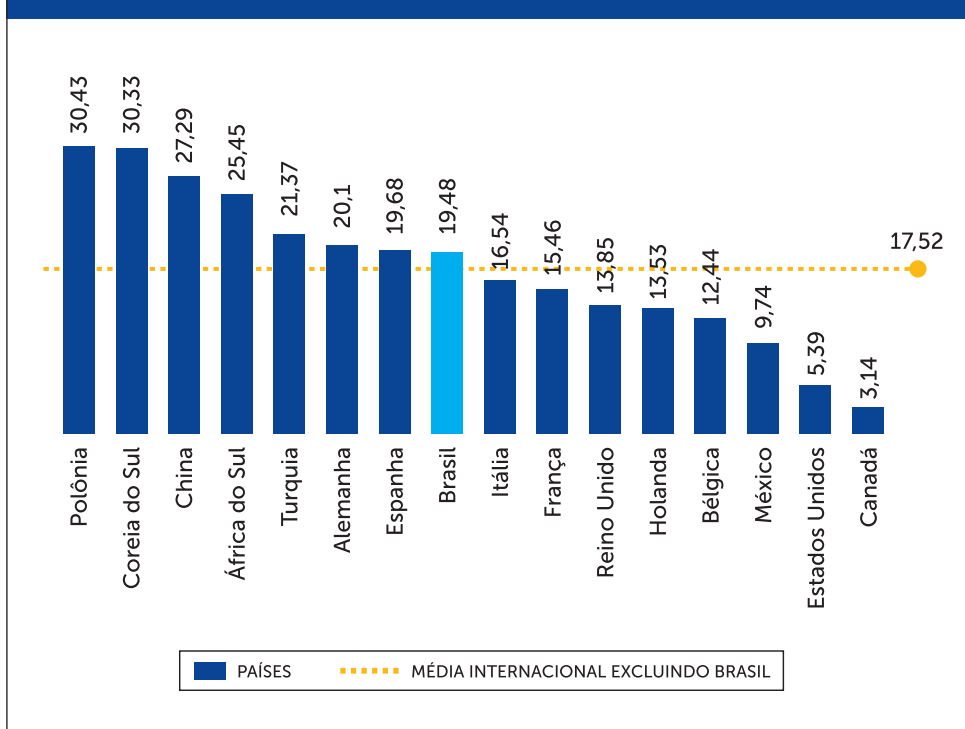
Júlia Nicolau, chefe de Competitividade Industrial e Investimentos do Sistema FIRJAN, explica que as comparações auxiliam a tomada de decisão

das empresas. "A comparação com outros países nos permite ver o quanto o nosso gás está ou não competitivo, o que afetará decisões relativas aos investimentos das empresas. Uma empresa de grande porte pode decidir se instalar em um país ou em outro, ou em um determinado estado do Brasil, em função dos custos. Acompanhar este custo permitirá que sejam propostas soluções para tornar o país mais competitivo", afirma.

OFFSHORE X ONSHORE

Para Armando Guedes, presidente do Conselho de Energia do Sistema FIRJAN, o site permite avaliações claras sobre o custo do gás natural, insumo que, segundo

CUSTO DO GÁS NATURAL PARA A INDÚSTRIA - 2015 (US\$/MMBtu)



ele, requer novas ações por parte do poder público. “Temos um desafio em relação ao preço do gás natural no horizonte próximo. Há um problema de escala de produção e consumo. A maior parte da produção no Brasil é *offshore* e é muito caro trazer o produto para o continente, não dá para competir com o gás internacional”, avalia.

Guedes propõe que o governo incentive leilões de áreas em terra, para buscar uma redução de preço no médio ou longo prazo. Mesmo assim, ele estima um prazo entre sete e oito anos para que a produção ganhe escala e o país possa praticar preços mais baixos. “O custo só seria reduzido se houvesse aumento de produção *onshore*. Além disso, o fato de descobrir mais gás em terra não significa preço baixo de imediato. Seria necessário instalar uma logística que o Brasil ainda não tem. Os norte-americanos têm 500 mil quilômetros de gasodutos, o Brasil tem apenas 5 mil”, compara.

ESTRUTURA TRIBUTÁRIA ELEVADA

Júlia Nicolau também se preocupa com o custo do gás natural proveniente da camada do pré-sal, que pode ser ainda mais elevado, e concorda com o incentivo à produção *onshore*. Entretanto, visando aumentar a competitividade no curto prazo, ela sugere ações como rever a estrutura tributária incidente sobre o gás, que inclui PIS/ Cofins e ICMS. A carga tributária para a indústria varia de 34,5%, no Amazonas, a 21,5% em oito estados, incluindo Rio de Janeiro e São Paulo.

Segundo ela, anos atrás, o governo brasileiro estimulou a

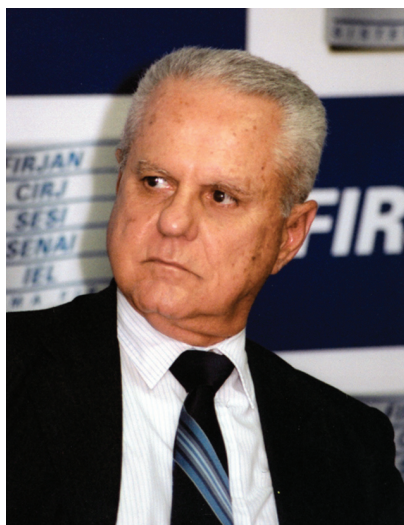


Imagem de Arquivo/Geraldo Viola

“O site permite avaliações claras sobre o custo do gás natural, insumo que requer novas ações por parte do poder público”

Armando Guedes
Presidente do Conselho de Energia do Sistema FIRJAN

indústria a migrar do óleo diesel para o gás natural, por ser menos poluente, entre outros fatores: “Observamos uma movimentação grande nessa direção, mas para que a indústria continue utilizando o gás natural, o governo precisa garantir que ele chegue sem risco de desabastecimento no futuro e a preços competitivos. O objetivo é que o gás não represente um custo excessivo e seja um fator de atração dos investimentos.”

Para Isaac Plachta, presidente do Conselho Empresarial de Meio Ambiente do Sistema FIRJAN, o custo alto do gás natural no Brasil

faz com que os produtos derivados do insumo percam competitividade. “A iniciativa de acompanhar e comparar os custos para a indústria é excelente. O preço do gás natural aqui é três vezes maior que nos Estados Unidos. Não há como competir. Empresas no estado do Rio que dependem do insumo já estão fechando as portas”, alerta Plachta, que também preside o Sindicato da Indústria de Produtos Químicos Para Fins Industriais do Estado do Rio de Janeiro (Siquirj).

Com base em estudos que vêm sendo realizados desde 2011, a Federação já formulou propostas ao poder público, visando a redução do custo do produto. Além da redução tributária, outra proposição é a ampliação da oferta por meio da entrada de novos players no setor, em todas as etapas da cadeia do gás natural, de modo a estimular a concorrência.

O Sistema FIRJAN propõe também que o governo federal faça um planejamento claro da expansão da oferta desse insumo, integrando as demandas dos setores industrial e elétrico, em função do acionamento crescente das usinas térmicas, muitas delas movidas a gás natural.

O site é o primeiro e único a apresentar, de forma clara e consolidada, o custo do gás natural para vários estados do país, garantindo sua atualização constante e a comparação internacional. A nova ferramenta foi lançada durante o seminário “O Setor Produtivo e a Energia: Questões e Soluções da Indústria em Tempo de Crise Energética”, realizado no fim do mês de março.

Para mais informações, visite: www.quantocustogasnatural.com.br.

FILMS FROM RIO ABRE INSCRIÇÕES PARA PRODUTORES FLUMINENSES INTERESSADOS NO MERCADO INTERNACIONAL

Em sua segunda edição, o Films From Rio, programa de internacionalização e promoção da indústria audiovisual fluminense, selecionará seis projetos cinematográficos com o objetivo de capacitar produtores para negociar suas produções no mercado internacional, consolidando o estado do Rio como polo audiovisual. Criado e coordenado pelo Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual (Sicav), o programa é resultado de uma parceria inédita entre o Sistema FIRJAN, a Secretaria Estadual de Cultura (SEC-RJ), a Riofilme e o Sebrae.

De acordo com Sílvia Rabello, presidente do Sicav, os produtores contemplados poderão aprofundar conhecimentos sobre o mercado internacional de cinema. “Os participantes entendem melhor como seus produtos devem ser preparados e lançados comercialmente no exterior”, avalia.

Um dos participantes da primeira edição, Victor Leite, da TV Zero, acredita que o acompanhamento

da equipe do Films From Rio foi fundamental para aperfeiçoar seu projeto. “Reestruturamos o projeto depois dos contatos que mantivemos com os programadores dos mais importantes festivais, produtores



Imagem de Arquivo/Divulgação

“Os participantes entendem melhor como seus produtos devem ser preparados e lançados comercialmente”

Sílvia Rabello
Presidente do Sicav

internacionais e distribuidores do mercado”, afirma.

Os produtores escolhidos contarão com assessoria jurídica brasileira e consultoria internacional das especialistas do mercado de negócios do Festival de Cannes, Marie-Pierre Macia e Sophie Bourdon, com direito a reuniões de preparação, avaliação e acompanhamento.

Os produtores fluminenses participarão, em junho, de um laboratório de imersão. Um convidado internacional ministrará, em conjunto com as consultoras, uma palestra aberta ao público na sede do Sistema FIRJAN.

“Por meio de novos encontros abertos, serão ampliadas as possibilidades de acesso a todo o mercado audiovisual fluminense”, explica Thamilla Talarico, especialista em Audiovisual da FIRJAN. As produções selecionadas passarão pelo RioMarket 2015, Ventana Sur 2015, na Argentina, e pelo Producers’ Network 2016, na França. O edital do programa está disponível, até 22 de abril, em: www.cultura.rj.gov.br.

GOVERNO ATENDE PLEITO DO SETOR AUDIOVISUAL

Com o apoio do Sistema FIRJAN, a norma antidumping sobre chapas de alumínio pré-sensibilizadas, para impressão *offset*, fabricadas na China, Estados Unidos, Hong Kong, Taiwan e União Europeia foi aprovada pelo governo no início de março. Com a publicação da Resolução Camex nº 09/2015, os produtos importados deixarão de possuir condições mais favoráveis para a venda do que aqueles produzidos pela indústria nacional.

“Ficou comprovado para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Mdic) que as empresas estrangeiras exportavam

as chapas *offset* para o Brasil por preços inferiores aos praticados no mercado interno”, explica Gustavo Alencar, consultor jurídico do Sistema FIRJAN.

A ação, que beneficiará todo o mercado audiovisual brasileiro, foi iniciada a pedido da Indústria Brasileira de Filmes (IBF). Em dezembro do ano passado, a empresa solicitou apoio da FIRJAN para que fossem enviadas cartas ao ministro-chefe da Casa Civil, Aloísio Mercadante, e ao secretário de Comércio Exterior, Daniel Marteleto Godinho. A medida ajudou a pautar a decisão do governo.

ECONOMIA CHINESA É TEMA DO CONSELHO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O cenário econômico chinês foi o principal tema abordado na palestra “A China no Novo Contexto Global: Reformas e Nova Política”, realizada durante reunião do Conselho Empresarial de Relações Internacionais do Sistema FIRJAN.

A palestrante Anna Jaguaribe, diretora do Instituto de Estudos Brasil-China (Ibrach), destacou a criação do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (AIIB, na sigla em inglês), que financiará, por exemplo, obras estruturantes na Ásia, como uma grande oportunidade de negócios para empresários brasileiros. “O mundo do futuro será o mundo do Pacífico. É possível e importante que o Brasil

pense como se situar nesse contexto”, avaliou.

De acordo com Jaguaribe, a economia verde e a sustentabilidade, além do interesse político em relação aos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), são pontos importantes de convergência entre o Brasil e a China.

Como estratégia para crescer, o país asiático investe em inovação em longo prazo. De acordo com dados do Ibrach, os investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) têm aumentado 18% ao ano desde 2008. “A China investia, em 2010, 4% do Produto

Interno Bruto (PIB) em P&D. A meta é chegar a 15% em 2020”, afirmou Jaguaribe. Segundo ela, a dinâmica das reformas chinesas inclui a transformação de conflitos políticos em negociações econômicas e o desenvolvimento de alianças políticas variadas.

Para Amaury Temporal, diretor do Centro Internacional de Negócios (CIN), os números refletem a capacidade chinesa de superar limitações: “Costumavam dizer que a China copiava tudo, mas esse quadro está mudando”. O encontro foi realizado em 26 de março, na sede da Federação.

EDUCAÇÃO EXECUTIVA IEL GESTÃO DE NEGÓCIOS

Participe do programa que segue modernos conceitos de gestão estratégica, para aperfeiçoar os seus conhecimentos empresariais. Venha se preparar para superar os desafios competitivos e as mudanças no mercado. Curso certificado pelo IEL e ministrado e certificado pela Coppe/UFRJ.

SEXTAS, DAS 9H ÀS 13H. INÍCIO PREVISTO: 8 DE MAIO.

Vagas limitadas.

Condições especiais para associados ao Sistema FIRJAN.

Sistema FIRJAN: Av. Graça Aranha, 1 – Centro, Rio de Janeiro

Informações: (21) 2563-4187/4337 | iel@firjan.org.br

Programação sujeita a alteração.



LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS: OPORTUNIDADE PARA AS EMPRESAS

Para abordar os diferentes modelos de incentivo fiscal e seus benefícios para as empresas fluminenses, o Sistema FIRJAN realizou a palestra “Leis de Incentivo a Projetos Sociais de Esporte e Cultura”. A iniciativa é uma realização conjunta da Assessoria de Responsabilidade Social, da Gerência de Relações com o Mercado e do Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), além das unidades do SESI em Laranjeiras e na Cinelândia.

“Os incentivos fiscais são uma oportunidade para as empresas utilizarem benefícios concedidos pelos governos, via renúncia fiscal, investindo em projetos socioesportivos e socioculturais”, explicou Eliane Damasceno, coordenadora de Desenvolvimento de Projetos da Assessoria de Responsabilidade Social do Sistema FIRJAN.

Entre as oportunidades de incentivo para projetos sociais apresentadas, estão: a Lei Federal de Incentivo ao Esporte nº 11.438/2006, que garante o abatimento de percentual

do imposto pela transferência de recursos para projetos desportivos e paradesportivos; a Lei Federal Rouanet nº 8.313/91, que estimula o apoio da iniciativa privada ao setor cultural; a Lei Estadual nº 1.954/1992, que permite o abatimento de uma parcela do imposto devido para patrocínio de projetos esportivos e culturais; e a Lei Municipal nº 5.553/13, que institui incentivo fiscal do Imposto Sobre Serviço (ISS) em benefício de projetos culturais.

Para Marcos Antonio Santos, coordenador da Diretoria de Relações Externas da empresa Repsol Sinopec, conhecer as possibilidades dos incentivos fiscais é essencial para o sucesso da execução de projetos. “As leis são oportunidades que temos para contribuir para o desenvolvimento do país e incentivar um olhar focado na causa social”, afirmou.

O evento foi realizado em 25 de março, no SESI Laranjeiras. Mais informações sobre leis de incentivos fiscais podem ser obtidas pelo e-mail responsabilidadesocial@firjan.org.br.

Fabiano Veneza



Eliane Damasceno: incentivos fiscais podem beneficiar as empresas

CARTA DA INDÚSTRIA

PRÊMIO ABERJE BRASIL 1999-2000
PRÊMIO ABERJE RIO 1999-2000-2001
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Presidente:

Eduardo Eugênio Gouvêa Vieira

1º Vice-presidente FIRJAN:

Carlos Mariani Bittencourt

2º Vice-presidente FIRJAN:

Carlos Fernando Gross

1º Vice-presidente CIRJ:

João Lagoeiro Barabá

2º Vice-presidente CIRJ:

Geraldo Coutinho

1º Diretor Secretário - FIRJAN:

Armando Brasil Salgado

1º Diretor Secretário - CIRJ:

Mauro Ribeiro Viegas Filho

1º Diretor Tesoureiro - FIRJAN:

Abílio Moreira Mendes

1º Diretor Tesoureiro - CIRJ:

Sérgio Kunio Yamagata

CONSELHOS EMPRESARIAIS

Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto

Assuntos Tributários: Sergei da Cunha Lima

Energia: Armando Guedes Coelho

Gestão Estratégica para Competitividade:

Angela Costa

Indústria da Construção:

Roberto Kauffmann

Infraestrutura: Mauro Ribeiro Viegas Filho

Jovens Empresários: Poliana Silva

Meio Ambiente: Isaac Plachta

Política Social e Trabalhista:

José Arnaldo Rossi

Presidentes de Conselho das

Representações Regionais:

Rubens Muniz

Relações Internacionais:

Luiz Felipe Lampreia

Responsabilidade Social: Luiz Chor

Tecnologia: Fernando Sandroni

FÓRUNS EMPRESARIAIS

Agroindústria: Geraldo Coutinho

Areia e Brita: Rogério Moreira Vieira

Cosméticos e Perfumaria:

Celso Dantas Aguiar

Defesa e Segurança: Carlos Erane de Aguiar

Moda: Oskar Metsavaht

Rochas Ornamentais: Mauro Varejão

CARTA DA INDÚSTRIA é uma publicação

do SISTEMA FIRJAN

Insight Comunicação

Editor Geral: Coriolano Gatto

Editor Executivo: Pedro Fandiño

Editor Adjunto: João Penido

Redação: Denise Almeida,

Juliane Oliveira, e Silvia Noronha

Revisão: Denise Scofano Moura e

Geraldo Pereira

Fotografia: Antonio Batalha,

Fabiano Veneza e Guarim de Lorena

Projeto Gráfico: DPZ

Design e Diagramação: Paula Barrenne

Assessoria de Imprensa:

Lucila Soares e Lorena Storani

Produtor Gráfico: Ruy Saraiva

Impressão: Arte Criação

SISTEMA FIRJAN/CIRJ

Avenida Graça Aranha 1

CEP: 20030-002 – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2563-4455

www.firjan.org.br

QUALIDADE DE VIDA: JOGOS SESI DO TRABALHADOR REÚNEM MAIS DE 550 TRABALHADORES DA INDÚSTRIA

Com o objetivo de melhorar a qualidade de vida por meio do incentivo à prática esportiva, o Sistema FIRJAN promoveu a 67ª edição dos Jogos SESI do Trabalhador. Mais de 550 funcionários de 46 indústrias de todo estado do Rio participaram da etapa estadual da competição, que reuniu as empresas vencedoras da etapa regional, realizada no ano passado.

“Nosso objetivo é estimular a adesão de hábitos saudáveis, que contribuem para a promoção da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. A competição reforça a representatividade em todo o estado”, destacou José Humberto Chaves, coordenador de Projetos Institucionais do Sistema FIRJAN.

André Luiz de Freitas, técnico de segurança da Prumo Logística, conquistou três medalhas de ouro em Natação. “Além de me tornar um multiplicador da prática esportiva na empresa, melhorei meu rendimento profissional”, afirma.

A etapa estadual dos Jogos foi dividida em categorias individuais e coletivas de 11 modalidades: Atletismo, Basquete, Futebol de Campo, Futebol Sete Master,



Divulgação

Funcionários da Alfa Laval, de Petrópolis: vencedores da modalidade Futsal

Futsal, Natação, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Voleibol, Vôlei de Praia e Xadrez. Entre as empresas vencedoras estão CSN, Correios, Alfa Laval Aalborg, INB, Metrô, Michelin, Fearplast, B. Braun e Peugeot. A competição foi realizada entre 27 e 29 de março, em Resende.

FIRJAN PROMOVE ENCONTRO COM CADEIA DE FORNECEDORES

Mais de 150 especialistas e executivos de cerca de 100 empresas participaram do evento de apresentação de demandas promovido pela GE do Brasil em parceria com a Shell Brasil e o Sistema FIRJAN. Na ocasião, foi realizada uma rodada de negócios, em parceria com o Sebrae-RJ, para seleção e identificação de novos fornecedores para as duas empresas.

Ângela Costa, vice-presidente do Sistema FIRJAN e presidente do conselho deliberativo do Sebrae-RJ, destacou a importância do diálogo entre pequenas e médias empresas e grandes indústrias. “Uma oportunidade

como essa é de extrema relevância para as empresas fluminenses, principalmente no momento pelo qual estamos passando.

Confirmamos aqui o compromisso da FIRJAN em colaborar com o desenvolvimento de cada empresa. Tenho certeza que aqui vão começar negócios eficazes para a economia fluminense”, disse Ângela, que também preside a Paper Box.

O presidente da GE do Brasil, Gilberto Peralta, afirmou que o estado do Rio continua sendo um dos principais polos de investimento da empresa no Brasil. “Cerca de 50% dos nossos investimentos no país, para os próximos anos, estão concentrados no Rio de Janeiro.

Nós somos desenvolvedores de tecnologia e, para isso, precisamos de parcerias”, explicou.

Alexandre dos Reis, diretor de Relações com o Mercado do Sistema FIRJAN, destacou que mais de 40 empresas foram atendidas pelas empresas âncora na rodada de negócios. “O sucesso dessa iniciativa nos motiva a continuar promovendo encontros entre as indústrias e suas cadeias de suprimento”, afirmou.

Os representantes das empresas também obtiveram informações sobre linhas de financiamento disponíveis. O evento foi realizado em 1º de abril, na sede da FIRJAN.

ENTENDENDO O COMBATE AO DUMPING

O dumping, palavra de origem inglesa que não possui tradução para nosso idioma, é uma prática anticoncorrencial que tradicionalmente se caracteriza quando há oferta de um produto no comércio de outro país a preço inferior a seu custo de produção. Quando for caracterizado o dumping, diversas medidas poderão ser tomadas visando pôr fim a este procedimento desleal, que prejudica significativamente a economia do país afetado.

Quais são as situações mais comuns que caracterizam o dumping?

De acordo com a Lei 12.529/11, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, o *dumping* é considerado uma infração à ordem econômica e se caracteriza pela venda de mercadoria ou prestação de serviços injustificadamente abaixo do preço de custo (artigo 36, §3º, XV); outrossim, o Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), do qual o Brasil é signatário, amplia o conceito, entendendo como *dumping* qualquer situação na qual se comprove que o preço de exportação do produto foi inferior ao preço praticado no curso de operações comerciais internas no país de origem (Decreto 93.941/87).

Em regra, o *dumping* se refere a operações de comércio internacional, envolvendo dois ou mais países, mas é possível que o mesmo ocorra no mercado interno, visando a criação de monopólios ou a retirada à força da concorrência em um determinado mercado. O tratamento jurídico será distinto para cada uma das modalidades de *dumping*, interno ou internacional. Aqui estamos nos referindo ao *dumping* envolvendo exportações e importações.

E o que se pode fazer para combater o dumping?

Inicialmente, é preciso que se caracterize a sua ocorrência através de um procedimento investigatório próprio, destinado a determinar sua existência, seu grau e seus efeitos. O procedimento se inicia de ofício ou mediante solicitação da indústria afetada, acompanhada de elementos de prova suficientes para caracterizar o *dumping*, identificar o dano causado pelo mesmo e, principalmente, que vinculem o *dumping* ao dano (Decreto 8.058/13).

Analisados os elementos fornecidos, a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) decidirá sobre a instauração da investigação e, ao final, sobre as medidas a serem tomadas.

Quando em relação a um produto qualquer for instituído um direito *antidumping*, em regra pela fixação de

um valor *ad valorem* sobre a quantidade do produto importado, o órgão competente informará o nome do fornecedor ou fornecedores do referido produto, a origem e demais informações pertinentes. As medidas serão estabelecidas com prazo certo, não superior a cinco anos, que poderá ser prorrogado desde que fundamentada a prorrogação, e não terão caráter retroativo. Logo, o interessado não deve perder tempo quando se deparar com uma situação que possa caracterizar o *dumping*.

Um ponto que entendemos absolutamente relevante, ainda que não conste expressamente na lei, é o relacionado à necessidade do interessado obter apoio de sua entidade de classe e de entidades representativas como as Federações Sindicais, como a FIRJAN por exemplo. Isso dá robustez ao seu pleito e serve como mais um elemento de convencimento para o MDIC.

E quanto à implementação prática destas medidas?

Quando determinada medida *antidumping* é adotada, é emanada pelo órgão competente uma recomendação com aproximadamente o seguinte teor, ou semelhante: "Uma vez verificada a existência de *dumping* nas exportações de (produto), da (fornecedor e/ou localidade) para o Brasil, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, propõe-se a aplicação de medida *antidumping* definitiva, por um período de até ___, na forma de alíquotas específicas, fixadas em ___ por kg, nos montantes a seguir especificados (...)". Diante disso, competirá aos órgãos aduaneiros procederem de acordo com as disposições do referido ato, pois este valor inclusive influencia o recolhimento dos tributos incidentes na importação.

A adoção de medidas *antidumping* obedece aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais do país, e visa assegurar à economia nacional a aplicação prática dos valores defendidos pela legislação, como por exemplo a livre iniciativa, intervenção estatal mínima, livre concorrência, entre outros.

A Diretoria Jurídica do Sistema FIRJAN está à disposição para esclarecer sobre este e outros temas afeitos à questão comercial interna e internacional.

INFORME JURÍDICO

Ano XVI nº 686
10 a 16 de abril de 2015

PRÁTICAS ANTICORRENCIAIS: DESMISTIFICANDO A FIGURA DO CARTEL

Considera-se formação de cartel qualquer acordo entre empresas que vise uma limitação ou restrição da concorrência, dominação de mercado, aumento arbitrário de lucros ou exercício abusivo de posição dominante, nos termos do artigo 20 da Lei 8.884/94, além de ser previsto especificamente nos incisos I, II, III e VIII do artigo 21 da mesma lei. Para a Doutrina¹, cartel é a infração à ordem econômica consubstanciada no acordo entre concorrentes para o fim de fixar condições de mercado, destacando-se aí preço, quantidade e qualidade, visando aumentar margens de lucro, eliminando, assim, a concorrência em um dado mercado de bens e/ou serviços. Assim, para caracterizar uma determinada conduta como cartel, é imprescindível demonstrar que houve acordo entre concorrentes.

A prática tem mostrado que as denúncias apresentadas apontam como indícios de cartel três diferentes situações que podem estar presentes isolada ou cumulativamente: (i) prática de preços semelhantes (ou seja, pouca variabilidade de preços); (ii) aumento dos preços pelos revendedores em datas próximas; e (iii) preço ou margem de revenda superior em comparação com municípios vizinhos ou próximos. Além disso, são consideradas condutas anticoncorrenciais o *price leadership*, em que a empresa líder de mercado fixa seus preços e as demais a seguem, e a fixação de preços de revenda, onde o produtor negocia preços com o revendedor, para a operação de revenda feita por este.

Mas não é tão simples assim. Segundo a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, em mercados competitivos (com muitos

fornecedores) se verifica certa semelhança de preços, e até mesmo em mercados oligopolizados (com poucos fornecedores) isso também é possível, desde que as empresas atuantes fabriquem produtos homogêneos e utilizem o preço como variável estratégica. Nesse tipo de mercado, o preço praticado pelas empresas seria igual, mesmo diante de um duopólio (situação em que apenas duas empresas atuam no mercado).

Nesse contexto, aceitar a hipótese de semelhança de preços como indício de cartel poderia ser temeroso porque essa homogeneidade pode ser fruto da maior concorrência. Em outras palavras, estar-se-ia acusando revendedores que atuam dentro da legalidade de formarem um cartel.

Logo, muito embora os elementos citados possam eventualmente caracterizar a formação de um cartel, os mesmos, tão somente, não são suficientes para se caracterizar inequivocamente o ilegal instituto. De fato, há outros fatores lícitos que poderiam justificar a ocorrência dos elementos citados, o que, aliás, ocorre na grande maioria das vezes, e conhecer esses fatores é importante não só para se caracterizar o cartel como também para ajudar o denunciante a formular e enriquecer a denúncia, se for o caso.

O CADE e a Doutrina especializada sobre o assunto, por exemplo, entendem pela impossibilidade de condenações fulcradas somente no paralelismo e no reajuste simultâneo de preços. Transcrevemos trecho de Parecer da Procuradoria do CADE, bem como Trecho do Documento de Trabalho nº 40, da Secretaria

de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE/MF, que bem elucidam a questão:

Parecer ProCADE nº 160/2004²

"(...) Mais adiante, citou a doutrina do "plus factors", segundo a qual a observação de condutas do mesmo padrão em concorrentes num mesmo mercado relevante não é suficiente para caracterização de cartel, que dependeria da ocorrência dos "plus factors" ou adicionais fatores."

Documento de Trabalho nº 40 - SEAE/MF

"(...) 3.1. A semelhança dos preços de revenda de combustíveis é indicio de cartel?"

A resposta é não.

(...)

Entretanto, a mera semelhança de preços não pode ser encarada como um indicio robusto do cartel, não sendo suficiente para motivar uma denúncia. O motivo para essa constatação também não é de difícil entendimento, uma vez que, em algumas situações, a igualdade de preços é um resultado esperado caso o mercado apresente determinadas características.

3.2. Nem mesmo o reajuste simultâneo dos preços dos combustíveis é indicio suficiente de cartel?

A exemplo da situação descrita no tópico anterior, o reajuste simultâneo ou em datas próximas na revenda de combustíveis também não constitui indicio forte de cartelização no segmento. Isso porque o mero paralelismo de conduta não é – e nem pode ser considerado – ilícito à concorrência, ainda mais levando-se em consideração a dinâmica presente no mercado de combustíveis.

Assim, em mercados que apresentem produtos homogêneos, com poucos produtores e vários revendedores, o único aspecto que varia, alterando as fatias de mercado, é o preço. Logo, podemos retirar as experiências do CADE com relação à fixação e alterações de preço para obter nossas conclusões.

O paralelismo de preços, em mercados com essas características, nos parece até natural de acontecer; pois, se um fornecedor apresentar preços muito vantajosos com relação ao concorrente, ele passará a atender a uma maior fatia do mercado, com notável prejuízo para o outro. E, se o preço for abusivamente reduzido, poderemos entrar na seara de outras medidas anticoncorrenciais (*dumping*, p. ex.), o que não é o objeto do presente estudo.

Assim, repetimos, seria temerário chegar à conclusão de que movimentos paralelos de condutas devam ser sempre entendidos como reflexos de acordo

colusivo entre empresas concorrentes. Em mercados oligopolizados, outros indícios são necessários para configurar um ilícito concorrencial, valendo destacar, nesse sentido, as opiniões de Vasconcelos & Vasconcelos (2005), Mello (2002), Correa (2001) e Motta (2004).

Para sustentar um caso de cartel em mercados oligopolizados, é necessário demonstrar que o paralelismo de conduta não teria explicação racional, a não ser a hipótese de cartel. A literatura antitruste refere-se a essa hipótese como a doutrina do "paralelismo *plus*", sendo certo que já existe jurisprudência do CADE aplicando a mesma. No Processo Administrativo nº 08000.015337/97-48, foi reconhecida a existência de Cartel, pois as TRÊS maiores empresas de um mesmo setor reajustaram seus preços em datas e percentuais próximos após uma reunião. Nesse caso, o CADE entendeu que havia indícios de que as empresas teriam de fato acordado o reajuste, uma vez que não foram identificadas possibilidades lógicas de a prática ter ocorrido em razão de outros fatores que a justificaria do ponto de vista legal. Ou seja, somente um acordo explicaria o paralelismo no reajuste dos preços. Outro exemplo é das Companhias Aéreas, que foram acusadas de reajustarem seus preços dias após seus dirigentes terem se reunido. Em seu julgamento, o CADE entendeu que as explicações apontadas como possíveis causas para o reajuste de preços simultâneo não se sustentariam. Ou seja, seria necessário que fosse demonstrado um fator adicional comprovando que a única explicação para o paralelismo de conduta seria o conluio.

Assim, por todo o exposto, entendemos que as alterações de preço de serviços não caracteriza, pelo menos a uma primeira vista, a formação de um cartel. Para que se caracterize a cartelização de determinado segmento, é imprescindível que se ateste a ocorrência de colusão (acordo malicioso entre duas ou mais partes com o objetivo de fraudar terceiros). Outrossim, tal acordo, caso existente, eventualmente seria tácito (não escrito, sem formalização) e com comprovação impossível de ser realizada, por razões óbvias.

Cada caso deve ser analisado de forma individualizada, coletando-se maior quantidade possível de dados, instruindo a denúncia e assim obtendo-se um parecer favorável do órgão competente. Caso contrário, nada será obtido.

1. COELHO, Fabio Ulhoa. *Direito Antitruste Brasileiro*. São Paulo: Editora Saraiva, 1995.

2. Processo Administrativo nº 08012.004086/2000-21.